DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Aviso de Licitação 3
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 119 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 25 de março de 2026 o Município celebrou o Contratos Administrativo nº 027/2026, com a empresa **VANDELEI PAULO LOPES ***139968****, tendo por objeto Contratação de empresa para aquisição de material de expediente (papel sulfite tamanho A4) destinado a atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Governo e Administração; Cultura e Turismo; Assuntos Jurídicos; Saúde; Assistência Social; Esportes e Meio Ambiente, conforme quantidades constantes da relação do material que segue abaixo, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Processo nº 042/2026, Dispensa nº 030/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº ***.126.774-* SSP/SP, e do CPF ***885248**-X, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 027/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designado o servidor **JOSÉ RICARDO FACHIN**, portador do RG nº ***.843.024-* e do CPF nº ***646708**, titular do cargo Agente Administrativo, lotado no Setor de Compras, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 027/2026, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 26 dias do mês de março de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

PORTARIA Nº 120, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR".

- Fica concedido *Férias em gozo,* aos servidores:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.

Roberto Donizeti Soares	Psicologo	14/09/2024 13/09/2025	08/04/2026 17/04/2026	10

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2026; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; Contratada: NEVES E GARCIA AUTO ELETRICA LTDA; Licitação Processo nº. 024/2026, Credenciamento nº. 001/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS EM AUTO-ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, para atendimento da frota municipal. Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE DOS RECURSOS: 02 – Transferências e Convênios Estadual; 05 Transferências e Convênios Federal e 01 – Tesouro Municipal. Vigência: 24/03/2026 a 23/03/2027; Valor: R$ 265.000,00; Data da assinatura: 24/03/2026.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2026; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; Contratada: CLAUDIO BORTOLOCI TABAPUA; Licitação Processo nº. 024/2026, Credenciamento nº. 001/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS EM AUTO-ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, para atendimento da frota municipal. Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE DOS RECURSOS: 02 – Transferências e Convênios Estadual; 05 Transferências e Convênios Federal e 01 – Tesouro Municipal. Vigência: 24/03/2026 a 23/03/2027; Valor: R$ 265.000,00; Data da assinatura: 24/03/2026.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 026/2026; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; Contratada: 26.038.121 BRUNO LUAN DE ANDRADE; Licitação Processo nº. 024/2026, Credenciamento nº. 001/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS EM AUTO-ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, para atendimento da frota municipal. Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE DOS RECURSOS: 02 – Transferências e Convênios Estadual; 05 Transferências e Convênios Federal e 01 – Tesouro Municipal. Vigência: 24/03/2026 a 23/03/2027; Valor: R$ 265.000,00; Data da assinatura: 24/03/2026.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 041/2026, Dispensa n.º 29/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de TABLETS, destinados ao atendimento das demandas dos serviços vinculados ao CRAS, CREAS e Cadastro Único, com a finalidade de aprimorar a execução das atividades técnicas, administrativas, de atendimento ao público, registros em sistemas oficiais, visitas domiciliares e ações socioassistenciais desenvolvidas pelas unidades, autorizo a contratação da empresa ISRAEL LOPES TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.401.079/0001-44, pelo valor global de R$ 11.596,00 (onze mil e quinhentos e noventa e seis reais), para entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Recurso Orçamentário:

Órgão: 02 – Poder Executivo – Unidade Orçamentária e Detalhamento da Classificação: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.245.0004.2013.0000 – Bloco da Proteção Social Básica – Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Ficha 170 – Aplicação 500 – Variação: 028 – Proteção Social Básica; 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.245.0004.2014.0000 – Bloco da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade – Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Ficha: 193 – Aplicação: 500 – Variação: 034 – Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade; 02.05.02 – FUNDO Municipal de Assistência Social – 08.122.0004.2050.0000 – Aprimoramento da Gestão do CAd Único e Programa Bolsa Família – Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Ficha: 147 – Aplicação: 500 – Variação: 031 – Aprimoramento da Gestão do Cad Único e Programa Bolsa Família. Tabapuã, 24 de março de 2026 - SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - processo nº 043/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Órgão Licitante: Município de Tabapuã/SP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria presencial em gestão empresarial, de caráter individual e estratégico, destinada às empresas participantes da Cadeia Produtiva Local de Móveis de Tabapuã – CPL Móveis, com o objetivo de aprimorar a

eficiência da gestão e dos processos administrativos das empresas atendidas no município de Tabapuã/SP, conforme Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Edital SDE/SCDER nº 02/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, vinculado ao Programa SP Produz (Processo SEI nº 011.00001513/2025-39). Modalidade: Concorrência Eletrônica do tipo menor preço global. Os documentos de habilitação e proposta serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/comprasedital/), até as 09h do dia 16/04/2026, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 09h01, no endereço eletrônico https://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/comprasedital/. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.tabapua.sp.gov.br e https://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/comprasedital/. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 26 de março de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 027/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: VANDELEI PAULO LOPES ***139968**, inscrita no CNPJ n.º 46.166.214/0001-33; Licitação Dispensada: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 – Processo nº. 42/2026 - Dispensa nº. 30/2026; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de papel sulfite destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Administração; Cultura e Turismo; Assuntos Jurídicos; Saúde; Assistência Social; Esportes e Meio Ambiente. Vigência contratual: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); Órgão: 02 – Poder Executivo Unidades Orçamentárias e Detalhamento das Classificações: 02.04 - Secretaria Municipal de Governo e Administração 02.04.01 – Diretoria Administrativa Funcional Programática: 04.122.0002.2007 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.04.02 – Diretoria de Finanças Funcional Programática: 04.123.0002.2009 – Coordenação e Manutenção da Divisão de Finanças – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.03 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. 02.03.01 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Funcional Programática: 02.061.0002.2006 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde 02.07.01 – Divisão Municipal de Saúde. Funcional Programática: 10.301.0006.2031 – Coordenação Administrativa da Saúde – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde Funcional Programática: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.05 – Secretaria Municipal de Assistência Social 02.05.01 – Divisão Municipal de Assistência Social Funcional Programática: 08.244.0004.2012 – Aprimoramento da Gestão do SUAS – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social. Funcional Programática: 08.245.0004.2013 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.08 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desportos. 02.08.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação. Funcional Programática: 27.813.0008.2051 – Atividades de Esporte, Lazer e Recreação – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural 02.10.01 – Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Funcional Programática: 20.606.0010.2044 – Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.10.02 – Divisão de Saneamento. Funcional Programática: 17.512.0010.2045 – Operação e Coleta de Abastecimento de Água – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.10.03 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente. Funcional Programática: 18.541.0010.2048 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 02.09.01 – Diretoria Municipal de Cultura. Funcional Programática: 13.392.0009.2042 – Manutenção das Atividades Culturais – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.09.02 – Divisão Municipal de Turismo. Funcional Programática: 23.695.0009.2043 – desenvolvimento do Turismo – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Data da assinatura: 25/03/2026 – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

.....